



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 060/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves Número do CPF: XXX.909.531-XX Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 337 de 04 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 9 de novembro de 2020, edição 213, seção 1, página 1 e Portaria nº 1.370 de 9 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN Nome da autoridade competente: José Arnobio de Araujo Filho Número do CPF: XXX.031.024-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Extensão/Campus IFRN Ipangaçu Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020, seção 2.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN/REITORIA ; Gestão: 26435 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158367 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN /CAMPUS IPANGUAÇU.</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do projeto "Qualificação Profissional de Estudantes e Profissionais em Gestão de Empreendimentos Associativos/Cooperativos Vinculados ao Agronegócio da Agricultura Familiar nos Territórios Açu-Mossoró e Sertão do Apodi", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>As ações estão detalhadas no Projeto "Agentes de transferência tecnológica: da teoria à prática na racionalização do uso de insumos nas propriedades rurais" aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.</p> <p>Meta 1 (2020): Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto. Meta 2 (2020): Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto. Meta 3 (2020): Disponibilizar material de apoio aos residentes Meta 4 (2020): Participar de eventos técnico-científico relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes. Meta 5 (2020): Produzir publicação sobre gestão de empreendimentos coletivos/solidários no contexto da agricultura familiar. Meta 6 (2020): Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio. Meta 7 (2021): Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto. Meta 8 (2021): Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto. Meta 9 (2021): Disponibilizar material de apoio aos residentes Meta 10 (2021): Participar de eventos técnico-científico relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p>

Esta proposta visa a contribuir com a qualificação profissional de estudantes do campus Ipanguaçu e/ou profissionais recém - egressos deste campus ou de outro do IFRN (caso do campus Apodi) ou ainda de outra instituição de ensino formadora na área de ciências agrárias com atuação nos territórios abrangidos pelo projeto . A área de atuação do projeto terá como abrangência os municípios de Ipanguaçu, Assú e Mossoró (território Açú - Mossoró) e Apodi (território Sertão do Apodi). Seu foco de atuação dar-se-á nos dois polos objetos da proposta, a saber a qualificação profissional de estudantes e recém egressos e a melhoria da gestão de empreendimentos associativos e cooperativos vinculados à agricultura familiar .Dentre as metas propostas, desta ca - se a realização de avaliações dos empreendimentos vinculados às unidades residentes (associação/cooperativas), a elaboração e o assessoramento a implementação de planos de melhoria da gestão para os mesmos, além da produção de artigos científicos com base nos resultados do estágio e de uma cartilha com linguagem acessível aos agricultores -sobre gestão de empreendimentos coletivos/solidários no contexto da agricultura familiar. O projeto em tela se justifica pela necessidade de intervenção nos dois polos, que constituem o coração dessa intervenção: a complementação da formação profissional dos estudantes dos cursos de agroecologia nas diferentes modalidades do campus Ipanguaçu e a frágil situação associativa e gerencial das cooperativas, em especial da agricultura familiar. No caso da complementação da formação profissional dos estudantes e recém - egressos, temos consciência que a formação prática fornecido pelos institutos federais e universidades ainda guarda um a certa dissociação entre teoria e prática, o que faz com que nossos estudantes ingressem no mercado de trabalho com uma razoável formação teórica mais sem o domínio do saber - fazer. No lado das organizações socioeconômicas da agricultura familiar, reconhecidamente nossos agricultores acumularam um certo domínio no processo de produção (e estão pouco a pouco avançando na produção de base agroecológica) mas expressam grandes dificuldades na gestão de seus empreendimentos, seja de sua unidade familiar ou de em preendimentos coletivos, o que faz com que muitas vezes não se apropriem como deveriam da maior parte do resultado de seu árduo trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à FUNCERN no valor de R\$ 14.400,00 que corresponde a 6,613% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 (2020)	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	66	R\$ 1.200,00	R\$ 79.200,00	11/2020	04/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 2 (2020)	Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto	Bolsa	66	R\$ 200,00	R\$ 13.200,00	11/2020	04/2022
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
Meta 3 (2020)	Disponibilizar material de apoio aos residentes	Material de Apoio (kits)	6	R\$ 1.959,58	R\$ 1.959,58	11/2020	04/2022
PRODUTO	Relatórios						
Meta 4 (2020)	Participar de eventos técnico científico relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes	evento	1	R\$ 2.812,00	R\$ 2.812,00	11/2020	04/2022
PRODUTO	Relatório da participação no eventos						
Meta 5 (2020)	Produzir publicação sobre gestão de empreendimentos coletivos/solidários no contexto da agricultura familiar	Cartilha	1	R\$ 5.071,48	R\$ 5.071,48	11/2020	04/2023
PRODUTO	Publicação impressa						

Meta 6 (2020)	Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio	Taxa	1	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	11/2020	04/2023
PRODUTO	Relatório administrativo financeiro						
Meta 7 (2021)	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	69	R\$ 1.200,00	R\$ 82.800,00	04/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
Meta 8 (2021)	Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto	Bolsa	72	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00	04/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
Meta 9 (2021)	Disponibilizar material de apoio aos residentes	Material de Apoio (kits)	1	R\$ 1.157,12	R\$ 1.157,12	04/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios						
Meta 10 (2021)	Participar de eventos técnico científico relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes	evento	1	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00	04/2021	01/2023
PRODUTO	Relatório da participação no eventos						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2020	R\$ 93.352,86
04/2021	R\$ 124.407,32

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	(6,613%)	R\$ 217.760,18

12. PROPOSIÇÃO

Natal - RN

José Arnobio de Araujo Filho

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF

Marcio Candido Alves

Secretário da Secretária de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 30/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25926284** e o código CRC **C56E5970**.